

TC 021.090/2013-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Superintendência da Funasa no Estado de Goiás

Responsável: Construtora Planalto Ltda., CNPJ 05.477.031/0001-51

Atestado do caráter definitivo do julgado

1. Em cumprimento ao Acórdão nº 3539/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão Ordinária de 31/05/2016, Ata nº 18/2016-1ª Câmara (peça 51), foi notificada a **CONSTRUTORA PLANALTO LTDA., CNPJ 05.477.031/0001-51**, por meio do Edital nº 0016/2017-TCU/SECEX-GO, de 06/04/2017, publicado no DOU de **12/04/2017** (peças 93 e 94).

2. Registre-se que também foram enviados os ofícios abaixo relacionados, os quais não lograram êxito em localizar a responsável:

NÚMERO	DATA	PEÇA	ENDEREÇO UTILIZADO (PEÇA)	AR (PEÇA)
0691	08/06/2016	57	26	67
0021	06/01/2017	85	84	86
0089	10/02/2017	88	87	91
0090	10/02/2017	89	84	90

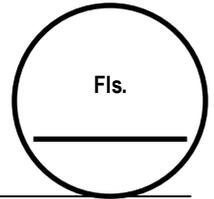
3. Transcorridos os prazos recursais em 02/05/2017, a Construtora Planalto Ltda. não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

4. Assim, o Acórdão nº 3539/2016-TCU-1ª Câmara transitou em julgado em **03/05/2017** relativamente à responsável (peça 111).

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 112.

7. Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) à responsável acima identificada, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 266/2014, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.



Secex/GO, em 04/05/2017.

(Assinado eletronicamente)
Nilziethe Vieira Vilela
Assessora, matrícula 2875-4
competência delegada pela
Portaria-Secex/GO n° 1, de 26/01/17